



SAMS IBITINGA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002016/2017
Data: 28/04/2017 Horário: 16:48
Legislativo - MTR 279/2017

Ibitinga/SP, 12 de Abril de 2017.

Ofício nº 115/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga Sr. Antônio Esmael Alves de Mira

Resposta ao requerimento de informações do Ilustríssimo Vereador Marco Antônio da Fonseca

O **SAMS- Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga**, neste ato representado por sua Diretora Superintendente que abaixo assina, vem respeitosamente, prestar as informações que seguem:

A PORTARIA Nº 1.010, DE 21 DE MAIO DE 2012, do Ministério da Saúde, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências, traz, em seu artigo 7º e seguintes, previsões acerca da regionalização do SAMU 192.

Esta proposta de regionalização do SAMU vai ao encontro da necessidade de expansão da oferta de serviços para fomentar a democratização do acesso para a população, aspecto inerente ao princípio constitucional da universalidade.

No ano de 2013, após estudos pautados em diversos critérios, tais como, unidade com melhor estrutura, densidade demográfica, tempo de resposta nos atendimentos levando em consideração a logística, e, principalmente custos, analisando as cidades de Ibitinga, Borborema, Itápolis, Nova Europa e Tabatinga, ficou consignado que, após análise dos referidos critérios, a cidade que melhor os atenderia seria Itápolis e, conseqüentemente, seria esta a cidade apta a sediar a unidade SAMU avançado.

Frisa que o SAMU avançado sediado em tal cidade atenderia às demais citadas, havendo divisão de despesas entre as mesmas. Tal fato é decorrente da regionalização proposta em Portaria



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deste modo, a não instalação de unidade avançada do SAMU em Ibitinga, até onde se tem conhecimento por esta Autarquia, está pautada em questões técnicas, ou seja, em razão da regionalização proposta pelo SAMU, nossa cidade não é a mais adequada a receber tal unidade.

Sem mais para o momento.
Elevamos votos de estima e consideração.

Nadir Costa
Diretora Superintendente do SAMS

Caroline Cândida de Souza
OAB-SP. Nº 362.073